

CERTIDÃO

Processo: **0006910-08.2009.8.19.0007 (2009.007.006931-8)**

Distribuído em : 04/05/2009

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto (Art. 155 - CP), caput, c.c. §§ 3º e 4º, inc. IV, do CP, os dezessete primeiros denunciados.; Furto (Art. 155 - Cp), caput, c.c. §§ 3º e 4º, inc. IV, do CP, por 17 vezes, n/f do art. 71 do CP, o acusado Arilson.

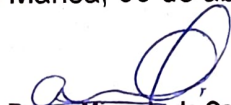
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acusado: VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO e outros

Eu, Renee Miranda de Carvalho - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/17232 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto (Art. 155 - CP), caput, c.c. §§ 3º e 4º, inc. IV, do CP, os dezessete primeiros denunciados.; Furto (Art. 155 - Cp), caput, c.c. §§ 3º e 4º, inc. IV, do CP, por 17 vezes, n/f do art. 71 do CP, o acusado Arilson., distribuída a este Juízo em 04/05/2009, por intermédio do Distribuidor de Barra Mansa, registrada sob o nº 0006910-08.2009.8.19.0007 (2009.007.006931-8), o que se segue: o acusado VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO, FOI ABSOLVIDO , COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO VI, DO CPP C/C ARTIGO 20, §1º DO CP. TRÂNSITO EM JULGADO EM 23.01.2012.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Barra Mansa, 05 de abril de 2017.



Renee Miranda de Carvalho
Responsável pelo Expediente - Matr. 01/17232

GRERJ Nº. 2002167102406 VALOR: R\$19,03

JUSTIÇA GRATUITA ()